LEI N° 0996/2015

Ementa: Institui gratificação para os ocupantes dos cargos comissionados que compõe a estrutura da Coordenadoria Municipal de Políticas para Mulheres, em conformidade com a Lei n° 0969/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere e de acordo com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os valores dos cargos comissionados da Lei n° 0969/2013.

Parágrafo único- Os reajustes dos cargos constantes na Lei n° 0969/2013 serão estabelecidos conforme a tabela em anexo

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palmeirina-PE, 31 de março de 2015.

JOSÉ RENATO SARMENTO DE MELO
PREFEITO

Av. Desembargador João Paes de Carvalho, n° 233 - Centro -55.310-000 Palmeirina-PE
Fone/Fax (87) 3791-1227 Email: prefeituramunicipaldepalmeirina@bol.com.br
CNPJ 10.144.038/0001-91

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/48-20220816103319.pdf
assinado por: idUser 83

ANEXO DA LEI N° 0996/2015

TABELA DE VALORES

CABELO	SÍMBOLO	VALOR
Coordenador (a)	CC - 02	R$ 1.576,00
Assessor (a)	CC - 03	R$ 1.182,00
Secretário (a)	CC – 04	R$ 788,00

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/48-20220816103319.pdf
assinado por: idUser 83